Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

INDICAÇÃO

INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que sejam efetuados estudos para a inclusão dos caminhoneiros autônomos da Cidade de Embu das Artes no Benefício Emergencial aos Transportadores Autônomos de Carga, conhecido como Programa BEm Caminhoneiro, do Governo Federal.

Senhor Presidente

JUSTIFICATIVA

Considerando que o benefício **BEm Caminhoneiro** será um valor mensal de 6 parcelas de R$ 1.000 (mil reais), a serem pagas pelo governo Federal para transportadores autônomos de carga (caminhoneiros autônomos devidamente cadastrados no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas (RNTRC) e integrantes da categoria de MEI Caminhoneiro).

Considerando que se faz necessário disponibilizar esse auxílio aos munícipes Embuenses desta categoria devido ao alto preço dos combustíveis no Brasil e no mundo.

Considerando que, esta indicação tem como base a Proposta de Emenda à Constituição – PEC 01/2022, aprovada em Câmara e Senado Federal em 13/07/2022.

Eu, Sander Castro, Vereador, APRESENTO ao egrégio Plenário a seguinte Indicação:

1) NEY SANTOS - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 28 de julho de 2022.

Sander Castro - PODEMOS

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380034003100350003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Assinado digitalmente por SANDER CASTRO DA CONCEICAO:22465474820 Data: 28/07/2022 09:22:29